



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 161/2025

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS
DOS CARGOS DE PEDAGOGO E
PROFESSOR II SÉRIES
INICIAIS ESTABELECIDO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 2.521/2010
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É ampliado o número de vagas dos Cargos de Pedagogo e Professor de Séries Iniciais de provimento efetivo, regime estatutário, criado pela Lei Municipal N.º 2.521/2010, e suas alterações posteriores, com a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo e de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor II Séries Iniciais.

Cargo	Vagas Existentes	Vagas Criadas
Pedagogo	10	01
Professor II	16	01

Art. 2º - Com as alterações, o quadro do Art. 8º da Lei Municipal N.º 2.521/2010, passa a ser o seguinte:

Cargo	N.º Vagas	Carga horária Semanal
Pedagogo	11	20 h
Professor I	31	20 h
Professor II	17	20 h
Professor III	23	20 h
Professor AEE	03	20 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 161/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, propõe a **abertura de 02 (duas) novas vagas no quadro geral de servidores** da Secretaria Municipal de Educação do município. As vagas são distribuídas da seguinte forma: **01 (uma) para o cargo de Pedagogo e 01 (uma) para o cargo de Professor II Séries Iniciais.**

Essa medida se justifica pela recente **exoneração da servidora municipal Delci Teresinha Rohr Hentges**. A Senhora Delci possuía duas matrículas junto à Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS, atuando em jornada de 20 horas como Pedagoga e 20 horas como Professora II Séries Iniciais. É importante salientar que seu vínculo era celetista, em um cargo que se encontra em extinção.

A saída da referida profissional gera uma lacuna significativa nos serviços prestados pela Secretaria de Educação. Para **garantir a manutenção da qualidade do ensino e dos serviços pedagógicos**, e para **suprir a demanda criada pela vacância desses dois postos de trabalho**, torna-se imperiosa a ampliação do quadro de servidores do magistério.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 02 de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N.º 703/2025

DESLIGA A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL, A SENHORA DELCI TERESINHA ROHR HENTGES, DO EMPREGO DE PEDAGOGO, REGIME CELETISTA.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Requerimento Protocolado sob o N.º 3.977/2025, **DESLIGA** a Pedido, a Servidora Municipal, a senhora **DELCI TERESINHA ROHR HENTGES**, do Emprego de **PEDAGOGO**, Regime Celetista, a contar do dia 04 de agosto de 2025, e **AUTORIZA** o pagamento de **Verbas Rescisórias** a que tem direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 01/07/2025.

Assinantes



Fernando Henrique Bins

Assinou em 01/07/2025 às 15:06:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Marco Aurelio Nedel

Assinou em 01/07/2025 às 15:42:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZRO

XZ4

X3M

158



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N.º 702/2025

DESLIGA A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL, A SENHORA DELCI TERESINHA ROHR HENTGES, DO EMPREGO DE PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS, REGIME CELETISTA.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Requerimento Protocolado sob o N.º 3.978/2025, **DESLIGA** a Pedido, a Servidora Municipal, a senhora **DELCI TERESINHA ROHR HENTGES**, do Emprego de **PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS**, Regime Celetista, a contar do dia 04 de agosto de 2025, e **AUTORIZA** o pagamento de **Verbas Rescisórias** a que tem direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 01/07/2025.

Assinantes



Fernando Henrique Bins

Assinou em 01/07/2025 às 13:54:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Marco Aurelio Nedel

Assinou em 01/07/2025 às 15:42:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LOP

53G

L3W

RDJ

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PWM**PNO****DXG****QO4**